



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
À EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/2023

Pretende a Exma. Mesa Diretora desta Casa, através do Projeto de Resolução nº 06/2023, que dispõe: *“Modifica a Resolução Nº 11, de 06 de julho de 2022, que dispõe sobre o quadro dos cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Caçapava e dá outras providências”.*

A presente análise recai sobre a Emenda Modificativa nº 01 ao referido Projeto de Resolução, que dispõe: *“Modifica a Resolução Nº 11, de 06 de julho de 2022, que dispõe sobre o quadro dos cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Caçapava e dá outras providências”.*

“Art. 3º Fica alterada a redação do §4º, artigo 10, da Resolução Nº 11, de 06 de julho de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:”

No entendimento da i. Procuradora desta Casa de Leis, não há impedimentos legais para prosseguimento da propositura.

Enquanto relator desta Comissão de Justiça e Redação, também não vislumbro óbice legal ou constitucional que impeça o regular prosseguimento da presente Emenda Modificativa.

Assim sendo, entendo que a propositura é **legal** e **constitucional**.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na tribuna, se necessário.

No aspecto gramatical e lógico, sou de parecer que o presente projeto vá a sanção e promulgação de acordo com a redação original.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.



Sala das Comissões, 27 de abril de 2023

Yan Lopes de Almeida
Membro e Relator(a)

Wellington Felipe dos Santos Rezende
Presidente

Vitor Tadeu Camilo de Carvalho
Vice-Presidente

